PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
CGC:- 75.370.148/0001-17

LEI Nº 200/95.

Autoriza o Poder Executivo a declarar a área a ser doada ao Programa Vila Rural como zona de expansão urbana.

A CAMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a declaração da área a ser doada ao Programa Vila Rural como Zona de Expansão Urbana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 1.995.

PUBLICADO
EM 03/08/95
NO JORNAL Tribuna do Interior
PAGINA 9
VISTO
Custódio Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL

JOAO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL